CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 08/2021

REVOGA O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 06/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RAFAEL JOSÉ FRABETTI, Presidente da Câmara Municipal de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.-.

Considerando o disposto no artigo 23 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Garça;

Considerando, ainda, a necessidade de interação entre os Poderes do Município de Garça, a fim de se garantir maior efetividade na prestação de serviços públicos;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica revogado o Ato da Presidência nº 06, de 16 de março de 2021.

Parágrafo único. O horário de expediente administrativo da Câmara Municipal de Garça observará o disposto no Ato da Presidência nº 03, de 07 de janeiro de 2021, sem prejuízo da observância dos preceitos do Ato da Mesa Diretora nº 12, de 20 de novembro de 2020.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Garça/SP, 13 de abril de 2021.

RAFAEL JOSÉ FRABETTI
Presidente

RAFAEL DE OLIVEIRA MATHIAS
Procurador Legislativo

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

JOSÉ ROBERTO CARVALHO
Secretário Administrativo e Financeiro

PUBLICAÇÃO REALIZADA NO DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

DATA 13/04/2021

EDIÇÃO Nº 1603A

Juliana Vidal Custódio Benedito
Analista Legislativo